



ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0007159-10.2017.8.16.0185
“BRASIL BONITO TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA”

Relatório de Atividades (art. 22, II, ‘c’ da LRJ) – ref. JULHO/2018

Visando dar publicidade às atividades da empresa devedora, relata-se:

Solicitou-se à empresa a prestação de informações sobre seu faturamento no mês de **JULHO** de 2018. A empresa atendeu enviando em 21/09/2018 planilha de receitas e despesas.

A planilha aponta um faturamento bruto de R\$ 65.510,00, contra despesas de R\$ 48.918,25. No período, portanto, a empresa registrou **margem positiva** com saldo de R\$ 16.591,75.

O histórico de faturamento da empresa é o seguinte:

PERÍODO	RECEITA(R\$)	DESPESA(R\$)	SALDO(R\$)
DEZ/17	33.600,00	- 27.665,70	5.934,3
JAN/18	20.300,00	-40.675,63	-20.375,63
FEV/18	112.000,00	-100.629,76	11.370,24
MARÇO/18	64.070,00	-46.119,66	17.950,34
ABRIL/18	48.200,00	-44.025,61	4.174,39
MAIO/2018	43.300,00	-40.808,28	2.491,72
JUNHO/2018	30.020,00	-34.836,32	-4.816,32
JULHO/2018	65.510,00	-48.918,25	16.591,75
Acumulado	417.000,00	-383.679,21	33.320,79

A margem apontada no mês de julho foi bastante significativa, notadamente em comparação com o quanto verificado nos meses de abril, maio e junho.

Indagado, o gestor da empresa informou que a majoração do faturamento e a melhora da margem decorrem do período de férias escolares em que houve maior procura de viagens. Também informou que, no período, prestou alguns serviços para empresas maiores, cedendo seus veículos em aluguel.

O cenário de melhora evidentemente é positivo, porém ainda insuficiente para que se vislumbre a efetiva capacidade de adimplemento do plano de recuperação. Há que se apurar se, doravante, o incremento de faturamento e margem irão se manter.



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

Por estes motivos, conforme já asseverado, reitero a opinião no sentido de que o *stay period* deve ser dilatado.

No mais, visando obter um cenário sobre o futuro da empresa solicitei relatórios sobre atividades programadas para os meses vindouros. Tal pedido, contudo, ainda não foi atendido.

Eis o que havia a relatar, estando à disposição do Juízo e de demais interessados para informações complementares.

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

Atila Sauner Posse
OAB/PR 35.249



PLANILHA ENCAMINHADA PELA RECUPERANDA

Rótulos de Linha	Soma de VALOR	%
ALIMENTAÇÃO	1724,1	4,2%
BENEFÍCIOS	39,9	0,1%
COMBUSTIVEL	134,14	0,3%
COMISSÃO	4470	10,9%
CONTABILIDADE	820	2,0%
DESP-EMPRESA	1059,28	2,6%
DESP-VIAGENS	3899,57	9,5%
DIESEL	15591,47	38,1%
DIVERSOS	19	0,0%
FINANCIAMENTOS	945,46	2,3%
FOLHA DE PAGAMENTO	3867,05	9,5%
GASOLINA	50	0,1%
IMPOSTOS	1265,05	3,1%
JURÍDICO	1400	3,4%
MANUT-FROTA	1105	2,7%
MKT	124	0,3%
PEDÁGIO	2010,8	4,9%
SEGUROS	918,85	2,2%
SINDICATO	400,98	1,0%
TAXAS BANCARIAS	154,45	0,4%
TELEFONE	368,09	0,9%
VALE	523,06	1,3%
Total Geral	40890,25	100,00%

	R\$
PRO LABORE	8.028,00
	R\$
SOMA DESPESAS	48.918,25
	R\$
RECEITA	65.510,00
	R\$
SALDO (POSITIVO)	16.591,75